



PREFEITURA DE CAMETÁ  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 05.105.283/0001-50

---

LEI Nº 208, DE 13 DE ABRIL DE 2012

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DA LOCALIDADE DE PINDOBAL MIRI, DISTRITO DE CURUÇAMBABA, PARA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR RAIMUNDO NUNES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cametá, Estado do Pará, aprovou e eu, José Waldoli Filgueira Valente, Prefeito de Cametá, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Unidade Escolar, localizada em Pindobal Miri, Distrito de Curuçambaba, passa a denominar-se “**ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR RAIMUNDO NUNES DA SILVA**”.

**Art. 2º** - A denominação é uma homenagem póstuma ao ilustre Professor, que em vida, contribuiu significativamente com a educação da referida comunidade.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Registra-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de Abril de 2012.

  
JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE  
Prefeito Municipal